



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 3.770, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do loteamento denominado "Residencial Paineiras", na forma e condições que especifica.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que restam cumpridas integralmente pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.147.714/0001-60, referente ao loteamento denominado "Residencial Paineiras" as exigências previstas no Termo de Compromisso nº 019/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.380, de 08 de novembro de 2012, extraído do Processo Administrativo nº 0164/2010;

Considerando Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 04 de fevereiro de 2019.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Promissão Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.147.714/0001-60, com sede à Fazenda do Quebra, S/Nº, bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o loteamento denominado "Residencial Paineiras".

**Art. 2º** Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**